

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DE EVENTO DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

O presente Termo de Compra e Venda de Imóveis estabelece as condições gerais para a compra de imóveis disponíveis no portal www.jmfleiloes.com.br, vinculado à plataforma SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), nas modalidades: COMPRE JÁ, PROPOSTA e COMPRE JÁ+PROPOSTA. Com a aceitação do presente Edital, os interessados ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso do EXCHANGE SUPERBID, pelos atos praticados e pelas ofertas/propostas realizadas. Os interessados desde já concordam que as ofertas/propostas realizadas no portal www.jmfleiloes.com.br vinculadas à SUPERBID EXCHANGE equivalem a um compromisso firme e irrevogável de compra do imóvel. Caso o interessado não concorde com as regras estabelecidas no presente Edital ficará impedido de realizar ofertas/propostas através do SUPERBID EXCHANGE.

LEILOEIRO OFICIAL: João Vitor Martins Ferreira, matriculado na JUCEPAR, sob o n. 21/331-1.

COMITENTE/VENDEDOR: BR Consórcios Administradora de Consórcios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Londrina-PR, inscrita no CNPJ n. 14.723.388/0001-63.

DOS IMÓVEIS – Os imóveis ofertados no presente evento foram recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária e estão relacionados no **Anexo I** do presente Edital.

CAPACIDADE PARA PARTICIPAÇÃO: - Para realizar ofertas/propostas para a aquisição de imóveis através do portal e SUPERBID EXCHANGE, os interessados deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas no presente Termo de Compra e Venda de Imóveis e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Não será admitida a participação de menores de 18 anos e incapazes civilmente. Caso o interessado não concorde com as regras estabelecidas no presente Termo de Condições de Venda, ficará impedido de realizar ofertas/propostas através da presente plataforma www.jmfleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net).

MODALIDADES DE VENDA DIRETA - São disponibilizadas 03 modalidades de venda direta:

- a) **COMPRE JÁ:** Nesta modalidade o valor de venda do imóvel será informado no SUPERBID EXCHANGE. O interessado em comprar o imóvel pelo valor de venda definido pelo vendedor ao clicar em “CONFIRMAR” assume o compromisso irrevogável e irretratável de compra do imóvel;
- b) **PROPOSTA:** Nesta modalidade o interessado deverá ofertar proposta para comprar o imóvel, preenchendo o valor que pretende ofertar e clicando em “ENVIAR PROPOSTA” e depois “CONFIRMAR”. A proposta ficará sujeita à aprovação da vendedora pelo prazo de até 05 dias úteis. Uma vez aprovada a proposta, o interessado será notificado pelo Leiloeiro Oficial e pela SUPERBID EXCHANGE, assumindo o compromisso irrevogável e irretratável de compra do imóvel;
- c) **COMPRE JÁ + PROPOSTA:** Nesta modalidade o valor de venda do imóvel será informado no SUPERBID EXCHANGE, podendo o interessado (i) clicar em “COMPRAR” para comprar o imóvel pelo valor de venda pretendido pelo vendedor, assumindo neste caso o compromisso irrevogável e irretratável de compra do imóvel (COMPRE JÁ); ou (ii) ofertar proposta de valor inferior ao pretendido pelo vendedor, preenchendo o valor que pretende ofertar e clicando em “ENVIAR PROPOSTA” e depois “CONFIRMAR”. A proposta ficará sujeita à aprovação do vendedor pelo prazo de até 05 dias úteis. Uma vez aprovada a proposta, o interessado será notificado pelo SUPERBID EXCHANGE, assumindo o compromisso irrevogável e irretratável de compra do imóvel (PROPOSTA).

CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO: Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, ou seja, no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de

comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário e as fotos dos imóveis divulgadas são ilustrativas, devendo o interessado se certificar previamente de todas as circunstâncias e características que os envolvem, não se responsabilizando o Comitente/Vendedor e o Leiloeiro por eventuais diferenças de áreas, isto é, o interessado adquire o imóvel como este se apresenta, como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras dimensões, sejam elas quais forem, não podendo exigir complemento de área, reclamar por eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, ocupação por terceiros, averbações de benfeitorias e quaisquer outras irregularidades que porventura possam existir com relação aos imóveis arrematados.

As despesas decorrentes de impostos, taxas, condomínios etc., dos imóveis arrematados, serão de inteira responsabilidade do comprador após a data de encerramento do evento. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e taxas que incidem sobre os imóveis serão de responsabilidade do Vendedor até a data do evento, salvo informação contrária na descrição do lote.

O interessado deverá se cientificar previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual e federal, no tocante à preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo.

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da arrematação, para firmar o Instrumento Particular de Venda e Compra ou qualquer outro documento para formalizar a transação e não sendo o mesmo firmado por culpa do comprador, inclusive por falta de pagamento de parcela, perderá ele os valores pagos em favor do Vendedor e todos os direitos com relação à compra efetuada, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou outra medida, seja de que natureza for, ficando o imóvel liberado novamente para a venda.

Serão de responsabilidade do comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do Vendedor.

O Comprador não poderá alegar desconhecimento das condições e características do estado de conservação dos imóveis adquiridos. O Comprador ficará responsável por quaisquer débitos existentes no imóvel, como água, luz, gás, IPTU, ITR, INCRA, CCIR e condomínio, **após a data do evento**. Os imóveis que apresentarem irregularidades, tais como ocupação e invasão de terceiros, construção sem aprovação e/ou não averbada e construção averbada a menor, a regularização, bem como a desocupação, serão de inteira responsabilidade do Comprador (exceto para os imóveis que possuam cláusula em sentido diverso no edital), mesmo a posse ocorrendo de forma precária.

Poderá o vendedor ou o leiloeiro solicitar ao comprador, até a data do pagamento do imóvel adquirido, a apresentação dos seguintes documentos para comprovação da capacidade econômica do comprador e/ou origem dos valores: PESSOA FÍSICA: Cédula de Identidade, CPF, comprovante de renda (3 últimos holerites), última Declaração de Imposto de Renda e comprovante de residência. Obrigatório estar com CPF em situação regular junto à Receita Federal, bem como não haver restrições no SCPC e SERASA. PESSOA JURÍDICA: Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações, Cédula de Identidade e CPF dos representantes legais da empresa, declaração de Imposto de Renda e respectivo recibo da pessoa jurídica e dos sócios do último exercício e comprovante de endereço. Obrigatório estar com CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como não haver restrições no SCPC e SERASA. O comprador deverá estar em conformidade com documentação e normas ambientais

municipais, estaduais e federais, das quais o vendedor poderá solicitar documentação comprobatória. Ao vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu exclusivo critério, outros documentos para fins de concretização da compra e venda do imóvel.

CONTA DIGITAL SUPERBID PAY: o SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

Para retirar dinheiro da Conta Digital Superbid Pay ou receber qualquer valor do SUPERBID EXCHANGE o usuário precisa obrigatoriamente possuir uma conta bancária de sua titularidade. Para informar os dados de sua conta bancária, o usuário deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID EXCHANGE e clicar no botão “Ver Detalhes”, dentro da seção “Conta Digital”. Neste momento o usuário será direcionado para a página da Superbid Pay, onde deve clicar no botão “Carteira”, posteriormente, acessar “Contas bancárias” e incluir os dados de uma conta bancária de sua titularidade. **Nenhum valor poderá ser retirado ou recebido através de conta bancária de terceiros.**

Quando houver alteração dos dados bancários cadastrados, é obrigação do usuário atualizá-los na página da Superbid Pay.

PAGAMENTO: o COMPRADOR deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay.

Para tanto, o usuário Comprador deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua 6ência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

Caso o comprador opte pelo pagamento por meio de boleto bancário, deve se certificar que o beneficiário é a empresa Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84.

O COMPRADOR poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o COMPRADOR deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

O SUPERBID EXCHANGE NÃO envia por e-mail boletos bancários para pagamento de valores devidos pela arrematação dos bens. Os boletos bancários devem sempre ser acessados através do SUPERBID EXCHANGE, na seção “Minha Conta”. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

PRAZO PARA PAGAMENTO: o prazo para pagamento será de 02 (dois) dias úteis a contar da confirmação do “Compre já” pelo interessado, ou do dia da aprovação pela vendedora da proposta ofertada pelo interessado.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o valor da arrematação será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial.

Após o devido pagamento do lote arrematado, o Leiloeiro emitirá Termo de Arrematação que será entregue ao Comprador, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do lote.

O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

CONDIÇÕES GERAIS: As vendas realizadas no evento objeto do presente edital são **IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS**, não podendo o usuário comprador **RECUSAR O BEM ADQUIRIDO**, ou **PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO**, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens.

No caso de desistência no lance ofertado ou o não pagamento do preço do bem adquirido e a comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo e nas condições fixadas neste edital, o usuário comprador pagará uma multa de 20% (vinte por cento), acrescida ainda de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, calculadas sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após os pagamentos já terem sido efetuados.

O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer evento divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, estes serão igualmente bloqueados. Caso o comprador esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspense/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do bem adquirido e dos valores pagos.

O risco da aquisição recairá sobre o Usuário que venha a ter seu lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o bem adquirido. Não haverá a substituição de Notas, nem o cancelamento de pagamentos para terceiros. Em nenhuma hipótese será admitida a troca de nome por parte do comprador.

A venda será considerada nula se cancelada por suspensão do cadastro, temporária ou definitiva, do Usuário, em virtude de descumprimento das condições estabelecidas no contrato de adesão e regulamento deste edital.

Por razões de segurança e a critério do Leiloeiro ou da Superbid, poderá ser suspensa a inscrição e/ou o acesso de usuários que tenham irregularidade, fraude identificada ou tentativa de burla nos sistemas e dispositivos de segurança.

A critério do Comitente Vendedor e do Leiloeiro Público Oficial, os lotes poderão, a qualquer tempo, ser antecipados, agrupados, desdobrados e ou retirados do Evento desde que seja constatada alguma irregularidade.

Fica reservado ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

No ato da arrematação, o Comprador aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro Público Oficial, da responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do Evento ou por qualquer outro motivo.

A participação do usuário implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste evento, obrigando-se o comprador a acatar de forma definitiva e irrevogável as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes do início do Evento, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos e demais condições obedecerão ao que determina o Decreto

21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.

Poderão ser aceitas propostas condicionais, para posterior avaliação, com resposta no prazo de até 5 dias úteis, para os quais será necessário a aprovação dos comitentes/Vendedores, para que seja efetivada a venda pelo Leiloeiro.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Responderá o Usuário criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que interferir no funcionamento do “site”. A inobservância desta condição poderá configurar fraude contra o “site”, sujeitando o Usuário infrator às penas de lei (previstas no artigo 355 do Código Penal Brasileiro), além de caracterizar a quebra contratual e as sanções dela decorrentes, inclusive, sem prejuízo das cominações impostas no caso da violação de direitos autorais.

A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos imóveis ofertados.

A responsabilidade da Loja SUPERBID EXCHANGE e JMF Leilões está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção de transações no comércio eletrônico entre vendedores e compradores.

O usuário autoriza o SUPERBID EXCHANGE a compartilhar os dados do seu cadastro com o Leiloeiro Oficial, com o vendedor e com a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda.

A Agiliza Administradora de Recebíveis LTDA. é empresa terceirizada, contratada pela vendedora, para administrar seus bens e dar as devidas finalidades determinada em contrato entre as partes.

O usuário autoriza a Agiliza Administradora de Recebíveis LTDA. a entrar em contato durante ou após o evento, caso o vendedor ou o Leiloeiro Oficial entendam necessários.

Não poderá ser atribuída responsabilidade ao Leiloeiro, SUPERBID EXCHANGE, ao Vendedor e à Agiliza Administradora de Recebíveis LTDA. por qualquer prejuízo eventualmente sofrido pelo Usuário, decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema da internet.

O Leiloeiro, a SUPERBID EXCHANGE e a Agiliza Administradora de Recebíveis LTDA. não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site poderá sofrer interferências acarretadas por diversas causas fora de seu controle.

O usuário comprador concorda em defender, indenizar e isentar o Leiloeiro, o SUPERBID EXCHANGE, a Agiliza Administradora de Recebíveis LTDA. e o vendedor por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo usuário comprador, seu procurador e/ou transportadora durante a visitação e retirada dos bens ou resultantes da compra, uso ou operação do bem adquirido, incluindo honorários advocatícios.

O usuário comprador concorda ainda em defender, indenizar e isentar o Leiloeiro, o vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis LTDA. o SUPERBID EXCHANGE e a Superbid Pay e suas companhias afiliadas e seus gerentes, diretores, empregados, agentes, sucessores e cessionários de quaisquer reivindicações, danos ou demandas (inclusive, mas não limitado a, quaisquer danos pessoais, morte ou danos a propriedade sofridos por qualquer terceiro, assim como custas e honorários advocatícios e de peritos), decorrentes de (a) descumprimento, pelo usuário comprador, dos termos e regras das presentes Condições de Venda e Pagamento, (b) uso impróprio, pelo usuário comprador, do SUPERBID EXCHANGE, (c) uso, pelo usuário Comprador, de qualquer bem adquirido por meio do SUPERBID EXCHANGE, (d) violação, pelo usuário comprador, de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos direitos de terceiros e (e) uso, pelo usuário comprador, de quaisquer equipamentos,

programas ou procedimentos que interfiram ou prejudiquem o funcionamento do SUPERBID EXCHANGE.

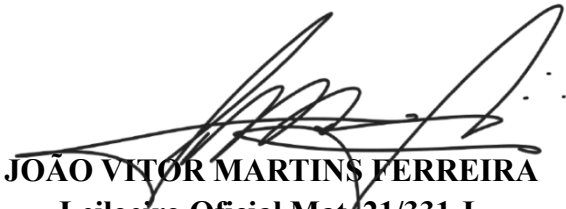
O SUPERBID EXCHANGE e JMF Leilões poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentarem, extinguirem ou alterarem alguns ou todos os serviços por eles disponibilizados.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981/32 e 22.427/33 que regulamentam a profissão de Leiloeiro Oficial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina do Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO - Ao clicar no botão abaixo, o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.

Londrina-PR, 14 de outubro de 2026.



JOÃO VITOR MARTINS FERREIRA
Leiloeiro Oficial Mat. 21/331-L

ANEXO I

Lote 9 - Um terreno, situado na Rua Siqueira Campos, esquina da Rua Piratininga, composto pelo lote nº 7 (sete) do desmembramento da quadra nº 08, localizado na quadra completada pela Rua Pindorama e pela Avenida Antonio Marinho, na Cidade de Caiuá, SP, na Comarca de Presidente Epitácio, SP, medindo dito terreno, 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, onde confronta com a citada Rua Siqueira Campos; 23,00m (vinte e três metros) pelo lado direito, de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 6; 23,00m (vinte e três metros) pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com a Rua Piratininga; e, 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 8, encerrando uma área de 287,50m², contendo uma casa residencial em alvenaria, com a área de 61,00m², que recebeu o nº 698, da Rua Siqueira Campos. Objeto da Matrícula nº 15.891, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Epitácio, SP.

Lote 61 - Lote de terras sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 02 (dois), com a área de 120,00 metros quadrados, situado no "Jardim São Jorge", nesta cidade, subdivisão do lote nº 267-A/268, com a área de 363.000,00 metros quadrados, resultante da unificação do Lote de terras sob nº 267-A, com a área de 5,00 alqueires paulistas; e Sítio Jacinto, constituído pelo lote de terras sob nº 268, com a área de 10,00 alqueires paulistas, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua 19", atualmente denominada Rua Odete Dias de Santana, a Leste, com 8,00 metros; Lado direito para o lote nº 18, ao Sul, com 15 metros; Lado esquerdo para o lote nº 16, ao Norte, com 15,00 metros; Fundos para o lote nº 38 a Oeste, com 8,00 metros". Consta edificado sobre o imóvel construção residencial em alvenaria não averbada. Objeto da Matrícula nº 72.110, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Lote 77 - Lote de Terreno nº 04 (quatro), da Quadra nº 50 (cinquenta), da quadrante NO, indicação cadastral nº 08.3.48.55.0150-001, situado no Jardim Los Angeles, Bairro da Boa Vista, da cidade de Ponta Grossa-PR., de frente para a Rua Comendador Wallace Pina, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); existindo sobre o mesmo uma casa em alvenaria, não averbada, para fins de residência, sob o nº 588 (quinhentos e oitenta e oito), de frente para a Rua Comendador Wallace Pina, com área de 69,00 m² (sessenta e nove metros quadrados). Imóvel matriculado sob nº 4.784, registro no 1º CRI de Ponta Grossa, PR.

Lote 89 – Um lote de terreno urbano n/cidade, no Bairro da Lapinha, frente para o prolongamento da Rua Arinos (Sul), com 10,00m (dez metros), fundos para o norte e limitando com terrenos do vendedor com 10,00m (dez metros); lado direito (oeste) limitando com terrenos do vendedor com 24,00m (vinte e quatro metros); lado esquerdo (leste), limitando com terrenos do vendedor com 24,00m (vinte e quatro metros), perfazendo a área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), desmembrado de maior área, havido por \$4.500,00, devidamente registrado sob nº 14.570, fls 117, Lº3-S. Objeto da Matrícula nº 3.912, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG.

Lote 95 - Loja nº 31 (trinta e um), situada no 2º pavimento de lojas do Condomínio Empresarial Oscar Fuganti, medindo a área global de 56,952936 metros quadrado, sendo 18,300000 metros quadrados de área real de uso privativo, 31,859055 metros quadrados de área real de uso comum de divisão não proporcional e 6,793880 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 6,872314 metros quadrados e uma fração ideal nas coisas de uso comum de 0,3149% dentro das seguintes divisas e confrontações: "a Nordeste, com a circulação geral entre lojas do pavimento; a Sudeste, com a loja nº 32; a Sudoeste, com espaço vazio proveniente do recuo junto ao alinhamento predial da Avenida Celso Garcia Cid; a Noroeste, com a loja nº 30". Objeto da matrícula nº 16.721 do 4º Serviço Registral da Comarca de Londrina, PR.

Lote 96 - Lote de terras sob nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 01 (um), com a área de 208,08 metros quadrados, situado no Jardim São Jorge, nesta cidade, subdivisão do lote nº 267/-A/268, com a área de 363.000,00 metros quadrados, resultante da unificação do lote de terras sob nº 267-A, com a área de 5,00 alqueires paulistas; e Sítio Jacinto, constituído pelo lote de terras sob nº 268, com a área de 10,00 alqueires paulistas, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações"- "Frente para a Rua "19", atualmente denominada Rua Odete Dias de Santana, a Oeste, com 8,00 metros; Lado direito para o lote nº 37, ao Norte, com 25,90 metros; Lado esquerdo para o lote nº 35, ao Sul, com 26,12 metros; Fundos para o lote nº 20, a Leste, com 8,00 metros". Objeto da Matrícula 72.226 do 2º Ofício De Registro De Imóveis De Londrina, PR.

Lote 99 – Loja nº 32 (trinta e dois), situada no 2º pavimento de lojas do Condomínio Complexo Empresarial Oscar Fuganti, medindo a área global de 78,022410 metros quadrado, sendo 25,070000 metros quadrados de área real de uso privativo, 43,645165 metros quadrados de área real de uso comum de divisão não proporcional e 9,307244 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade uma fração ideal de terreno de 9,414695 metros quadrados e fração ideal nas coisas de uso comum de 0,4314% dentro das seguintes divisas e confrontações: "a Nordeste, com a circulação geral entre lojas do pavimento; a Sudeste, com a loja nº 33; a Sudoeste e a Oeste, com espaço vazio proveniente do recuo junto ao alinhamento predial da Avenida Celso Garcia Cid; a Noroeste, com a loja nº 31". Objeto da matrícula nº: 13.841 do 4º Serviço Registral da Comarca de Londrina, PR.

Lote 100 - Lote nº 31, da quadra nº 25, com 175,00m², situado no Jardim Maracanã, desta cidade de Londrina – PR., com as seguintes divisas e confrontações: “Pela frente com a Rua Festa de São Benedito, medindo 7,00 metros; pela esquerda com o lote nº 30, medindo 25,00 metros; pelo fundo com o lote nº 09, medindo 7,00 metros; pela direita com o lote nº 32, medindo 25,00 metros”, contendo uma residência em alvenaria com 32,00m². Objeto da Matrícula nº 68.439, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, PR. Obs.: Imóvel ocupado por terceiros.

Lote 117 – Lote urbano nº 13-A (treze-A), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), da quadra nº 21 (vinte e um), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, confrontações e metragens: ao norte, com o lote nº 14, medindo 20,00 metros, ao sul, com a rua Bernardino de Campos, medindo 20,00 metros, ao leste, com o lote nº 1, medindo 15,00 metros e ao oeste, com o lote nº 13-B, medindo 15,00 metros. Benfeitorias: Não há. Endereço: Rua Bernardino de Campos, 1562. Objeto da Matrícula nº 4.400, do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, PR.

Lote 119 – DATA de terras sob nº 03 (três), da quadra nº - 04 (quatro), com a área de 429,00 metros quadrados, situada na "VILA GUARUJÁ", desta cidade, da subdivisão do lote nº 115, da Gleba Patrimônio Londrina, - dentro das seguintes divisas e - confrontações: - "Com a Rua Nicarágua, numa frente de 11,00 metros; pelos fundos, com a Vila Rodrigues, numa largura de 11,00 metros; de um lado, com a data nº 02, numa extensão de 39,00 metros; de outro lado, com a data nº 04, numa extensão de 39,00 metros". Contendo uma casa velha de madeira, com 28,00 m². Contendo também uma construção residencial não-averbada, em alvenaria, com aproximadamente 108,38 m². OBS: Imóvel encontra-se OCUPADO por terceiros. Objeto da Matrícula nº 4.361, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, PR.

Lote 128 – Um terreno sem benfeitorias, situado no Bairro Campo Grande, em Estância Velha-RS, localizado dentro do quarteirão formado pela Rua da Conquista, Rua Guabijus, Rua Jatobá e Rua dos Pinhais, composto do lote 36 da quadra I do Loteamento Cooperativa Habitacional Parque Lago Azul Cooperlaga, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de largura e 25,00 metros de comprimento, com frente ao oeste, no sentido da largura, para a Rua Jatobá, ao norte limita com o lote 35, ao leste limita com o lote 03 e ao sul limita com o lote 37, dista 162,00 metros da esquina com

a Rua dos Pinhais, em direção norte. Objeto da Matrícula nº 45.321, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Estância Velha, RS.

Lote 158 - O terreno situado na cidade de Blumenau, SC, no bairro Jardim Blumenau, na rua Diaconiza Gertrud Voigt, contendo a área de quinhentos e vinte e seis metros quadrados e setecentos e quarenta e sete centímetros quadrados (526,7470 m²) fazendo frente em dezessete metros e dezesseis centímetros (17,16 m) com o lado par da rua Diaconiza Gertrud Voigt, fundos em doze metros e seis centímetros (12,06 m) com terras de Roberto Ehlke, estremando pelo lado direito em trinta e quatro metros e quatrocentos e cinquenta e seis milímetros (34,456 m) com terras de Juliano Marcelo Koerich Zeredo e pelo lado esquerdo em quarenta metros (40,00 m) com terras de Cláudia Araripe Freitas Siebert, sem benfeitorias, distando a partir do lado esquerdo trinta e seis metros (36,00 m) até a parede lateral direita da casa nº 122, da rua Diaconiza Gertrud Voigt. Havido conforme registro sob nº 01/42.181. Objeto da Matrícula nº 42.181, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, SC.

Lote 165 - Um salão apropriado para o comércio, situado e localizado na Rua “CICERO FERREIRA DE SOUZA”, nesta cidade de Major Isidoro – AL, construído de tijolos e coberto com telhas, piso de cimento, com uma porta de ferro larga de frente, em terreno próprio, medindo uma área de 4,75 (quatro metros e setenta cinco centímetros) de frente; Por 11,10 (onze metros e dez centímetros) de frente a fundos e nos fundos medindo 8,75 (oito metros e setenta e cinco centímetros), medindo uma área total de 74,92m²; Contíguo de um lado com Euzerino Nunes da Rocha, do outro lado com Antonia Maria da Conceição e nos fundos com José Deodato. Objeto da Matrícula nº 3336, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Major Isidoro, AL.

Lote 171 - Um terreno urbano, localizado no bairro Bosques d' Albatroz, no município de Osório/RS, constituído do lote 16, da quadra 04, setor 146, com área de 10.545,56m², e com as seguintes medidas e confrontações: frente formada por dois segmentos de reta: o primeiro segmento medindo 15,00 metros confrontando ao Nordeste com o alinhamento da Alameda da Figueira, lado par, e o segundo segmento medindo 60,00 metros confrontando ao Nordeste com parte do lote 13; lado direito medindo 178,55 metros de frente a fundos, confrontando ao Sudeste com os lotes 14, 15 e 30; lado esquerdo formado por dois segmentos de reta: o primeiro segmento medindo 93,70 metros e o segundo segmento medindo 94,92 metros confrontando ao Noroeste com terras que são ou foram de José Arthur Raupp; fundos medindo 78,80 metros confrontando ao Sudoeste com parte do lado do lote 10. Dista 141,51 metros da esquina formada pela Alameda da Figueira e Avenida Bosques do Albatroz. Quarteirão: Alameda da Figueira, Avenida Bosques do Albatroz, Estrada RS 30 Osório-Tramandaí e terras que são ou foram de José Arthur Raupp. Objeto da Matrícula nº 118.682, do Registro de Imóveis da Comarca de Osório, RS.

Lote 172 - Terreno situado à Rua Projetada 160, nº 115, Polo Industrial, Teixeira de Freitas/BA. Imóvel urbano, situado à Rua projetada 160, nº 115, Bairro Polo Industrial, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, medindo 40,00m de frente e de fundo, por 100,00m nas laterais, perfazendo uma área total de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), em formato poligonal regular com tudo os ângulos internos medindo 90º, confrontando-se com rua Projetada 160 pela frente, ao fundo com a Rua Projetada 204, lateral direita com a Rua Projetada 204, e lateral esquerda com imóvel com inscrição municipal 1.05.0337.2816.001, número de porta. 130. Objeto da Matrícula nº 39.293, do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas, BA.



JOÃO VITOR MARTINS FERREIRA
Leiloeiro Oficial Mat. 21/331-L